



Município de Bariri

Estado - São Paulo

LEI N° 5101, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Projeto de lei nº 30/2021.

Autoria: Poder Legislativo.

Vereador Airton Luis Pegoraro.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 27/12/2021 - Edição nº 1104

Institui o Dia Municipal de Combate a Maus-tratos no município de Bariri (SP).

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da **Lei Orgânica Municipal**;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate a Maus Tratos de Animais no município de Bariri, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro.

Parágrafo único. O dia 04 de outubro, referido no *caput* deste artigo, é referência ao dia de São Francisco, tido como protetor dos animais e da natureza.

Art. 2º Na semana onde será comemorada a data, poderá ser utilizada para a realização de atividades de caráter educativo, como palestras, com o objetivo de combater e prevenir maus-tratos a animais.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

Bariri, 22 de dezembro de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal